

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de PIQUET CARNEIRO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMA, consoante autorização do(a) Sr(a). MARIA VERA LÚCIA SILVA, SECRETÁRIA, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de pessoas para execução dos serviços de instalação dos filtros de reúso de água nas comunidades situadas nas áreas de abrangência do Projeto Água de Reuso (PAR), no escopo do Projeto Comunidade Verde: Educação Ambiental e Sustentabilidade. Edital nº 001/2013-MMA/FNMA, Convênio nº 07/2014-MMA/FNMA.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PIQUET CARNEIRO, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma

prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **FRANCISCO PEDRO VITAL DE ABREU, com o valor total de R\$ 1.458,00(Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais), MARCOS TADEU ALMEIDA PINHEIRO, com o valor total de R\$ 1.458,00(Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais), TIAGO SILVA DO NASCIMENTO, com o valor total de R\$ 1.458,00(Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais), ANTONIO HELIO PEREIRA DA SILVA, com o valor total de R\$ 1.458,00(Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais), DIOGO SILVA DO NASCIMENTO, com o valor total de R\$ 1.458,00(Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais),** levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PIQUET CARNEIRO - CE, 09 de Março de 2017

  
FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente